



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Terça-feira • 17 de outubro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 840

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 1455/2023) .....	2
DECRETO (Nº 1456/2023) .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 1455/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**DECRETO Nº 1455 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“Altera o Decreto nº 695 de 19 de julho de 2018 que fixa a tarifa do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI, no âmbito do Município de Itaparica, na forma indica.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da tarifa à realidade dos custos efetivos da operação, de forma a permitir a justa remuneração dos operadores, mormente diante dos reflexos do cenário econômico atual e seus impactos na economia em geral;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a tarifa taximétrica para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI no Município de Itaparica, composta dos itens abaixo, passando a ter os seguintes valores:

- I – Bandeira (inicial): R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos);
- II - R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) por quilômetro rodado na bandeira 1
- III - R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) por quilômetro rodado na bandeira 2;
- IV - R\$ 28,42 (vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) por hora parada;

**Art. 2º** É obrigatória a utilização da BANDEIRA 1, no Serviço de Transporte Individual de Passageiros no Município de Itaparica, exceto:

- I - das 21h às 06h do dia seguinte – de segunda-feira a sexta-feira;
- II - das 14h de sábado às 06h da segunda-feira;
- III – das 21h nas vésperas dos feriados às 06h do dia seguinte aos feriados;
- IV - na condução a partir de 3 passageiros, independente do dia e horário;
- V – do dia 15 de dezembro até o dia 15 de janeiro, de cada ano.

**Parágrafo único.** Nas exceções enumeradas neste artigo será utilizada a BANDEIRA 2, cujos valores representam acréscimo de 39,66%, sobre a tarifa da BANDEIRA 1.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, em 17 de outubro de 2023.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
Prefeito.

**Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro**  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192

**DECRETO (Nº 1456/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE ITAPARICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**DECRETO Nº 1456, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

"Declara o desligamento da aprovada no Processo Seletivo nº 002/2021, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica rescindido o contrato da **Sra. Agnes Teixeira de Souza**, inscrição nº 3545, aprovada para exercer o cargo de RECEPCIONISTA, na Secretaria de Saúde - Edital nº 002/2021, homologado pelo Decreto nº 265 de 15 de março 2021.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30 de setembro de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito**, em 17 de outubro de 2023.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
**Prefeito.**

**Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro**  
**CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -**  
**Telefone: (71) 3631-3192**